



PORTARIA GR Nº 086, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de instituição brasileira para gerenciar pesquisas, ensino e desenvolvimento institucional sem fins lucrativos.

A VICE-REITORA, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 628, de 16 de maio de 2017, publicada no DOU de 17 de maio de 2017, do Ministério da Educação e considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.015152/2017-40,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de instituição brasileira para gerenciar pesquisas, ensino e desenvolvimento institucional sem fins lucrativos para a Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPÉ	CPF	TIPO
GESTOR	Jaqueline Sgarbi Santos	2338290	527.804.650-34	Titular
	Pedro Acosta Leyva	2122512	840.975.660-91	Suplente
FISCAL	Felipe Imídio Santos	2157840	359.135.228-42	Titular
TÉCNICO	David Ferreira Lima	2182271	096.016.558-40	Suplente

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Profa. Lorita Marlena Freitag Pagliuca
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria